

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.619, de 06 de setembro de 2013.

“Denomina Rua “Esmeralda” no Bairro Santo Antonio em Mantena, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte

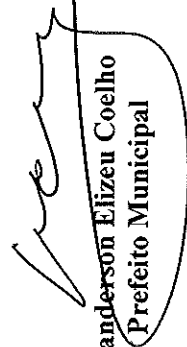
Lei:

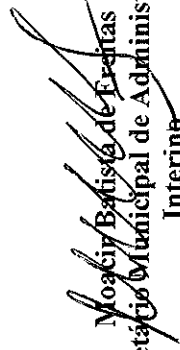
Art. 1º. Fica a Rua “Esmeralda” no Bairro Santo Antonio, denominada de Rua Hermano Batista de Souza”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Moacyr Batista de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Interim

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 06/09/2013.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração